



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023.

“Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai – MG nos dias 08, 09, 12 e 13 de Junho do ano de 2023 e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando o feriado de “*Corpus Christi*” – nacional e ainda a Lei Municipal nº: 1.711, de 25 de Maio de 2018 que instituí referida data também como feriado municipal (data móvel).

Considerando que a Lei nº: 1.650 de 06 de Dezembro de 2016, instituí como feriado Municipal o dia de Santo Antônio e dá outras providências, denominando “*DIA DE SANTO ANTÔNIO – PADROEIRO DA CIDADE*”, o dia 13 de Junho de 2023.

Considerando ainda que o feriado de *Corpus Cristi* irá “cair” em uma quinta-feira e na terça-feira próxima o dia de Santo Antônio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, na Câmara Municipal de Mirai, os dias 08, 09, 12 e 13 de Junho do ano de 2023.

Art. 2º – O expediente normal será retomado no próximo dia 14 de Junho de 2023, a partir das 08h00min.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 06 de Junho de 2023.

Osvaldo Alves Felipe
Presidente